



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: camaradecipora@ibest.com.br)

+Contrato nº 001/2017

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Que celebram entre si:

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, e
MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA, na
forma subseqüente::**

CLAUSULA PRIMEIRA – Das partes

1ª - CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 72.430.382/0001-02, com sede a rua Pedro Álvares Cabral, 2707, na cidade e comarca de Iporã(PR).

2ª – CONTRATADO: **MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB nº 18936, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, 1510, com escritório profissional na Rua Ari Barroso, 363, nesta cidade e comarca de Iporã(PR), inscrito no CPF/MF sob n.º 361.846.679-04 e portador da cédula de Identidade RG sob n.º 3114.917-7 – SESP/PR.

CLAUSULA SEGUNDA – Os objetivos

Constituem objetivos deste instrumento a contratação do CONTRATADO, para exarar parecer no Projeto de Lei Complementar nº 05/2017 cuja Súmula dispõe sobre a autorização legislativa ao Poder Executivo para aplicar receitas próprias, subscrevendo ações do capital social de empresas privadas de atividades industriais, preferencialmente, agroindústrias sediadas no município de Iporã e dá outras providências; e Projeto de Lei n.º 016/2017, cuja súmula cria o fundo de Desenvolvimento econômico e industrial do município de Iporã, Estado do Paraná e da outras providências.

O presente contrato de trabalho é por período determinado nos dias 14 a 18 de agosto de 2017, e sua vigência depende de termo prefixado, acima especificado (art. 443, § 1.º da CLT). O Presente contrato justifica-se pela urgência na apreciação dos Projetos de Leis acima citados e em virtude da licença médica que se encontra o Assessor Jurídico desta Casa Legislativa.

CLAUSULA TERCEIRA – Do valor



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: camaradeipora@ibest.com.br)

Pelos serviços prestados o Contratante pagara ao Contratado a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), do qual será descontado o INSS na razão de 11%, da parte contratada,

CLAUSULA QUARTA – Do prazo de vigência

O prazo de duração do presente contrato é de 05 (cinco dias), iniciando-se em 14 de agosto de 2017 e findando em 18 de agosto de 2017, com a obrigação de entrega dos pareceres citados na cláusula segunda, bem como de outros atos como participações em reuniões de comissão e demais atos.

CLAUSULA SEXTA – Disposições gerais

O presente contrato de trabalho é regido pelas Leis Trabalhistas Pátrias (CLT) sendo que o registro em CTPS (art. 451, da CLT) e demais recolhimentos serão providenciados pelo Contratante.

CLAUSULA SEXTA – Do Foro

Elegem as partes o Foro da comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que sejam dirimidas as controvérsias oriundas da execução ou interpretação deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Iporã – PR., 14 de agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
CONTRATANTE


MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA
CONTRATADO

Testemunhas:

1)


Luiz Carlos Munis

2)


Marcos R. Garcia Benevenuto